



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

8 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SERRINHA* E ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha***, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700- 000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pela Sra. Cassiana Mendes dos Santos Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 130/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 06 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 3063181, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.000515/2018-93**, do Pregão nº 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do Contrato nº 01/2019, celebrado entre o IF Baiano *Campus Serrinha* e a Atitude Terceirização e Serviços Eireli, de 01 (um) posto de serviço do cargo de trabalhador auxiliar de campo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. Considerando a alteração contratual, o **acréscimo será de 6,57%**, atendendo ao limite máximo de 25%, com fundamento no §1º, art. 65, da Lei 8666/1993 a Lei nº 8.666/1993.

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4. O acréscimo de que tratam os subitens anteriores tem o seguinte detalhamento:

RESUMO (VALORES VIGENTES)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.387,81	R\$ 4.387,81	R\$ 52.653,68
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais -CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 6.147,11	R\$ 12.294,22	R\$ 147.530,65
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	2	R\$ 3.573,39	R\$ 7.146,77	R\$ 85.761,25
	3'	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO 4º TERMO ADITIVO	Posto	1	R\$ 3.543,26	R\$ 3.543,26	R\$ 42.519,10
	3''	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO 7º TERMO ADITIVO	Posto	1	R\$ 3.669,17	R\$ 3.669,17	R\$ 44.030,10
	4	Servente de Limpeza, com 44hras semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 4.053,38	R\$ 16.213,51	R\$ 194.562,12

	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 3.286,70	R\$ 6.573,40	R\$ 78.880,84
VALOR TOTAL						R\$ 53.828,14	R\$ 645.937,73

RESUMO (VALORES COM ACRÉSCIMO)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.387,81	R\$ 4.387,81	R\$ 52.653,68
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais -CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 6.147,11	R\$ 12.294,22	R\$ 147.530,65
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	2	R\$ 3.573,39	R\$ 7.146,77	R\$ 85.761,25
	3'	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO 4º TERMO ADITIVO	Posto	1	R\$ 3.543,26	R\$ 3.543,26	R\$ 42.519,10
	3''	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO 7º TERMO ADITIVO	Posto	1	R\$ 3.669,17	R\$ 3.669,17	R\$ 44.030,10

4	Servente de Limpeza, com 44hrs semanais - CBO 5143-20	Posto 4	R\$ 4.053,38	R\$ 16.213,51	R\$ 194.562,12
5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hrs semanais - CBO 6210-05	Posto 2	R\$ 3.286,70	R\$ 6.573,40	R\$ 78.880,84
5'	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hrs semanais - CBO 6210-05 - ACRÉSCIMO 8º TERMO ADITIVO	Posto 1	R\$ 3.297,95	R\$ 3.297,95	R\$ 39.575,39
VALOR TOTAL				R\$ 57.126,09	R\$ 685.513,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo tem início no dia 04/07/2022, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em **12 de fevereiro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 53.828,14** (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), passa a ser de **R\$ 57.126,09 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 685.513,13 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e treze centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **L20RLP01FIJ**

Fonte: **8100000000**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às

necessidades da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Cassiana Mendes dos Santos Almeida

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA**

José Horácio Rodrigues Barbosa

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO

CPF: 024.430.845-40

(Assinado eletronicamente)

GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 004.895.955-37

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo de Oliveira Costa, CHEFE - FAG - SER-ALMOX** em 01/07/2022 11:36:32.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO - SER-GAB** em 01/07/2022 11:27:45.
- **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 01/07/2022 11:02:31.
- **José Horácio Rodrigues Barbosa, José Horácio Rodrigues Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 01/07/2022 10:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339763
Código de 5e268b7707
Autenticação:

